



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano

Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul

Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700

Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/08/2026 12:08

Data de Validade: 11/09/2026

Nº da Certidão: 1388881/2026

Nº da Autenticidade: 3I.4A.HP.T3.EB.DJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original	
Nome: HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA CPF: 020.084.884-46 Data de Nascimento: 27/04/1975 Nome da Mãe: MARIA AUXILIADORA GABRIEL DA SILVA Nome do Pai: ELIAS GOMES DA SILVA	
Certifico que NADA CONSTA EM TRAMITAÇÃO nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, em relação a processo de natureza criminal distribuído e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada. A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018. A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei nº 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei nº 9099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010. A certidão criminal abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos. Observações: A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008-TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009-TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao, utilizando o número de autenticidade acima identificado.	